



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 064/2018 - CIAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO  
PS 2018, NOS CURSOS QUE POSSUEM TURMAS COM INÍCIO EM 2018.4, PARA  
ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS  
À HABILITAÇÃO AO VÍNCULO INSTITUCIONAL**

A Diretora do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos da Universidade Federal do Pará CONVOCA os candidatos aprovados e não classificados no **PS 2018**, nos cursos que possuem turmas com início em 2018.4, objeto do **Editai n° 03 - COPERPS, de 28 de setembro de 2017**, a comparecerem nos dias e locais e horários discriminados no Anexo I deste Edital, para **entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional**, a fim de tornarem-se aptos à matrícula em atividades curriculares do curso para o qual foram classificados.

Os documentos constantes nos itens 1.1 e 2.1 deverão ser anexados, por meio eletrônico, ao cadastro acadêmico do calouro (COC) quando do preenchimento do referido cadastro, a fim de ser finalizado.

**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS NÃO OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS:**

**1.1** O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <http://coc.ufpa.br/coc/>.

**2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS OPTANTES PELO SISTEMA DE COTAS**

**2.1 Do Egresso de Escola Pública, do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo, Índio e Pessoas com Deficiência:**

**2.1.1** O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- CPF;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 064/2018 - CIAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente;
- Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- Cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <http://coc.ufpa.br/coc/>.

2.1.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **Cota-Escola, Cota-Escola-Cor** ou **Cota-PCD** deverá apresentar:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato  **cursou e concluiu o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública**, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

2.1.3 Com base nos § 1° e § 2° do Art. 5° da Portaria Normativa N° 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou e concluiu o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.1.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que nunca cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.1.4.1 Caso este candidato tenha cursado parte do Ensino Médio em algum estabelecimento de ensino, ele **DEVERÁ APRESENTAR HISTÓRICO PARCIAL DO ENSINO MÉDIO**.

2.1.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 064/2018 - CIAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

**2.2. Do Egresso de Escola Pública, do Egresso de Escola Pública Autodeclarado Preto, Pardo, Índio e Pessoas com Deficiência com Renda Familiar Bruta Igual ou Inferior 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:**

2.2.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos: CPF; Cédula de Identidade (RG); Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; comprovante de quitação militar (para homens maiores de 18 anos); Histórico Escolar do Ensino Médio; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Técnico integrado ao Médio; Comprovante de residência (água, luz ou telefone), 1 (uma) foto 3 x 4 recente e de frente; Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido e; cadastro acadêmico do calouro (COC), que deverá ser preenchido on-line e impresso, e estará disponível na página eletrônica <http://coc.ufpa.br/coc/>.

2.2.2 Em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, o candidato classificado pelo sistema de **Cota-Escola-Renda, Cota-Cor-Renda** ou **Cota-PCD-renda** deverá apresentar:

a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão de Curso Técnico Integrado ao Médio e Histórico Escolar que comprove que o candidato **concluiu e cursou o Ensino Médio ou Ensino Técnico Integrado ao Médio em Escola Pública**, em cursos regulares ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Certificado de Conclusão que comprove que o candidato concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais de ensino**.

2.2.3 Com base nos § 1° e § 2° do Art. 5° da Portaria Normativa N° 18, será exigido Histórico Escolar do ensino médio como comprovação de que o estudante cursou o ensino médio **INTEGRALMENTE** em escola pública.

2.2.4 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos **Egressos de Escola Pública** e que concluiu o Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos **sistemas estaduais** que não cursou o Ensino Médio deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que não cursou o ensino médio.

2.2.4.1 Caso este candidato tenha cursado parte do Ensino Médio em algum estabelecimento de ensino, ele **DEVERÁ APRESENTAR HISTÓRICO PARCIAL DO ENSINO MÉDIO**.

2.2.5 O candidato classificado nas vagas destinadas aos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO** da condição racial.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 064/2018 - CIAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

2.2.6 Cadastro de Componentes Familiares (C.C.F), que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC), e que deverá ser devidamente preenchido com os dados de todos os componentes familiares, inclusive do candidato;

2.2.7 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita***, em conformidade com a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa N° 18, de 11 de outubro de 2012, deverá apresentar os documentos discriminados no item 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5 e comprovar a percepção da renda familiar, apresentando originais e cópia do **RG, CPF de TODOS OS COMPONENTES DA FAMÍLIA (inclusive do candidato)**, constantes no Questionário Guia, se menor, a CERTIDÃO DE NASCIMENTO, e os documentos abaixo discriminados (Originais e cópias), conforme a condição de renda de cada componente da família.

2.2.8 O candidato classificado na condição de **Egresso da Escola Pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*** também deverá apresentar o comprovante de residência de todos os componentes familiares quando estes não forem seus pais ou irmãos.

**2.2.9 Em caso do componente ser Trabalhador Assalariado:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), registrada e atualizada; páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco; ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- b) Contracheques dos últimos três meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.10 Em caso do componente ter Atividade Rural:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido ou;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos, da pessoa física ou das pessoas jurídicas vinculadas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 064/2018 - CIAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

**2.2.11 Em caso do componente ser Aposentado ou Pensionista:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de pagamento da aposentadoria ou do benefício dos últimos três meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.12 Em caso do componente ser Autônomo ou Profissional Liberal:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS, compatíveis com a renda declarada, com comprovante de pagamento dos últimos três meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos;
- e) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.13 Em caso do componente ser Trabalhador com Rendimentos Informais:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco.
- b) Declaração de Trabalho com Rendimento Informal, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.14 Em caso do componente ter Rendimentos provenientes de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 064/2018 - CIAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos (julho/agosto/setembro de 2017).
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.15 Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Pensão Alimentícia:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Sentença Judicial, com a declaração do valor da pensão;
- c) Comprovante de recebimento / pagamento dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- e) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.16 Em caso do componente ter Rendimento proveniente de Auxílio de qualquer natureza:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Comprovante de recebimento do auxílio dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

**2.2.17 Em caso do componente ser Estagiário ou Bolsista:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;
- b) Contrato de Estágio ou Termo de Compromisso de Bolsa, acompanhado de todos os termos de renovação que existirem;
- c) Comprovante de recebimento dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos;
- d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

**2.2.18 Em caso do componente ser Trabalhador do Lar:**

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 064/2018 - CIAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

c) Declaração de Atividade do Lar, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

**2.2.19 Em caso do componente estar Desempregado:**

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), mesmo que sem registro de emprego, páginas: da foto, dos dados de identificação, do último contrato de trabalho, e a seguinte em branco;

b) Comprovante de recebimento do Seguro Desemprego se houver algum recebimento em 2017;

c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de isento de IRPF, que é parte integrante do Cadastro Acadêmico de Calouro (COC) e que deverá ser devidamente preenchido;

d) Extratos bancários dos 3 (três) últimos meses (julho/agosto/setembro de 2017), pelo menos.

2.3. Em caso do candidato ser menor e não residir com seus pais deverá ser apresentado o **Termo de Guarda e Responsabilidade**.

2.4. Em caso do candidato ou componente familiar viver em união estável, deverá apresentar **Declaração ou Termo de União Estável**.

2.5. Se necessário, o servidor que avaliará a situação econômica do candidato poderá exigir documentos não elencados neste edital.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Para os candidatos classificados nas vagas destinadas a Pessoa com Deficiência, além de apresentar os documentos exigidos nos item 2, deverão apresentar-se no dia e horário discriminado no Anexo deste Edital, portando cópia e original (ou cópia autenticada em cartório) de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de exames que comprovem a provável causa da deficiência, como:

3.1.1 Exame neuropsicológico para deficiência mental;

3.1.2 Exames complementares comprobatórios para deficiência física;

3.1.3 Exame audiométrico para deficientes auditivos;

3.1.4 Exame de acuidade visual para deficientes visuais.

3.2 Após entrega da documentação o candidato deverá aguardar convocação para apresentar-se à Comissão Multifuncional de Perícia Médica. Após apresentação o candidato deverá aguardar o resultado da análise do laudo médico em Edital a ser publicado pelo CIAC.

3.3 O candidato que deixar de comparecer junto a Comissão Multifuncional de Perícia Médica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 064/2018 - CIAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

e/ou deixar de comparecer a esta instituição para a entrega de documentos ou que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 2 e 3 perderá o direito à vaga na UFPA.

3.4 Não será efetivada a habilitação de candidato que tenha sido **reprovado** pela Comissão Multifuncional de Perícia Médica.

3.5 O candidato que tenha sido reprovado pela Comissão Multifuncional de Perícia Médica terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da publicação do edital que divulgará o resultado da perícia e da análise dos documentos apresentados ao CIAC, para impetrar recurso administrativo acerca do indeferimento.

4. O candidato beneficiado pela bonificação de 10% deverá comprovar, por meio do Histórico Escolar, que cursou todo o ensino médio em Estabelecimento de Ensino localizado em qualquer dos estados: Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Rondônia, Acre e Tocantins.

5. Será admitida a entrega de documentos necessários, mencionados nos itens 1, 2 e 3, por terceiro, mediante Procuração pública ou particular, devendo esta última ter firma reconhecida em cartório.

5.1 O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da Cédula de Identidade.

6. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.

7. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos apresentados nos itens 1, 2 e 3 terá sua habilitação indeferida.

**8. O candidato classificado pelo sistema de cotas que tenha em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio terá sua habilitação indeferida.**

9. Será indeferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

10. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de indeferimento. Para tanto, deverá formalizar seu recurso no CIAC ou nas secretarias acadêmicas dos *campi*, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.

10.1 Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.

10.2 O candidato que não recorrer dentro do prazo acima estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.

11. O candidato que não comparecer na data e no local para entrega de documentos exigidos neste edital, terá o prazo de 24 h (vinte e quatro horas) para impetrar recurso administrativo.

11.1 O candidato deverá apresentar o recurso administrativo previstos no item 11 deste edital, em Belém, no Centro de Registro de Indicadores Acadêmicos, na Cidade Universitária Prof José Silveira Netto ou nas Secretarias Acadêmicas dos *campi* da UFPA.

11.2 O recurso administrativo citado no item 11 deverá conter a justificativa com as devidas





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 064/2018 - CIAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

comprovações da ausência do candidato, juntamente com os documentos relacionados à habilitação do mesmo.

11.3 Os documentos relacionados à habilitação do candidato só serão analisados se o recurso administrativo for deferido.

12. O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula, devendo buscar informação sobre data de matrícula junto à Faculdade responsável pelo seu curso.

13. Os casos omissos serão analisados pela COPERPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

Belém, 23 de agosto de 2018.

***Julieta Cristina de Andrade Jatahy***  
Diretora do Centro de Registros e Indicadores Acadêmicos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 064/2018 - CIAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

**ANEXO I**  
**LISTA DE CONVOCADOS DE CURSOS QUE INICIARÃO AS ATIVIDADES**  
**ACADÊMICAS NO 4º PERÍODO LETIVO DE 2018**

<b>ALTAMIRA</b>					
<b>Local da Habilitação:</b> Secretaria Acadêmica do Campus de Altamira					
<b>Data:</b> 28 de Agosto de 2018					
<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>Cota</b>	<b>Horário</b>
ALTAMIRA	MEDICINA - BACH (2º/4º PERÍODO) INTEGRAL	MIRIAN LOURENCO SANTOS	749.58	Escola	9h às 10h
ALTAMIRA	MEDICINA - BACH (2º/4º PERÍODO) INTEGRAL	WALBER DA SILVA DUARTE	638.86	Escola Ren PPI PCD	9h às 10h

<b>BELEM</b>					
<b>Local da Habilitação:</b> Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC), Cidade Universitária Prof. José Silveira Netto					
<b>Data:</b> 28 de Agosto de 2018					
<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontos</b>	<b>Cota</b>	<b>Horário</b>
BELEM	DIREITO - BACH (2º/4º PERÍODO) NOTURNO	LUANA MESQUITA DE ARAUJO	718.96	Escola Renda PPI	9h às 10h
BELEM	ENFERMAGEM - BACH (4º PERÍODO) INTEGRAL	ISADORA DA COSTA DE SOUZA	685.43	Escola Renda PPI	9h às 10h
BELEM	ENFERMAGEM - BACH (4º PERÍODO) INTEGRAL	LARISSA MATOS LIMA	698.10	Escola Renda	9h às 10h
BELEM	ENGENHARIA BIOMÉDICA - BACH (2º/4º PERÍODO) INTEGRAL	GABRIEL DOS SANTOS DE MORAES	676.79	Escola Renda PPI	9h às 10h
BELEM	ENGENHARIA ELÉTRICA - BACH (2º/4º PERÍODO) INTEGRAL	MARCOS PAULO NUNES VARELA DE LIMA	674.19	Escola Renda PPI	9h às 10h
BELEM	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BACH (4º PERÍODO) MATUTINO	WALLISON OLIVEIRA CALIXTO	593.16	Escola PPI	9h às 10h
BELEM	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - BACH (4º PERÍODO) MATUTINO	ZEDEQUIAS FREITAS DE DEUS	689.79	Não Cotista	9h às 10h
BELEM	LETRAS (LÍNGUA ESPANHOLA) - LIC (4º PERÍODO) NOTURNO	JESSICA DE BRITO PANTOJA	581.86	Escola Renda PPI	9h às 10h
BELEM	LETRAS (LÍNGUA INGLESA) - LIC (4º PERÍODO) MATUTINO	CAUE MARLEY SANTOS TORRES	670.74	Escola Renda PPI	9h às 10h
BELEM	LETRAS (LÍNGUA INGLESA) - LIC (4º PERÍODO) MATUTINO	DEISE PRISCILA DE CARVALHO SILVA	628.65	Escola PPI	9h às 10h
BELEM	LETRAS (LÍNGUA INGLESA) - LIC (4º PERÍODO) MATUTINO	JORGE FERNANDO MEDEIROS DA COSTA	663.81	Escola	9h às 10h
BELEM	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA) - LIC (2º/4º PERÍODO) MATUTINO	KAIO SOARES CUNHA	668.14	Escola Renda	9h às 10h
BELEM	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA) - LIC (2º/4º PERÍODO) MATUTINO	LUENE BASTOS DE MELO	668.01	Não Cotista	9h às 10h
BELEM	LETRAS (LÍNGUA PORTUGUESA) - LIC (2º/4º PERÍODO) NOTURNO	ALAN FIGUEIREDO MAUES	634.85	Escola Renda PPI	10h às 11h
BELEM	MATEMÁTICA - LIC (4º PERÍODO) VESPERTINO	JOSUE DE ARAUJO GUSMAO	621.44	Escola Renda PPI	10h às 11h
BELEM	MATEMÁTICA - LIC (4º PERÍODO) VESPERTINO	MARLEY CONSTANTINO DA SILVA	636.44	Escola Renda	10h às 11h
BELEM	MEDICINA - BACH (2º/4º PERÍODO) INTEGRAL	JANAINA GAIA DE SOUZA	784.72	Escola Renda	10h às 11h
BELEM	NUTRIÇÃO - BACH (2º/4º PERÍODO) INTEGRAL	GIOVANA PINHEIRO ROBERT	717.64	Não Cotista	10h às 11h
BELEM	NUTRIÇÃO - BACH (2º/4º PERÍODO) INTEGRAL	LARISSA GRACA MOREIRA	684.05	Escola Renda PPI	10h às 11h
BELEM	NUTRIÇÃO - BACH (2º/4º PERÍODO) INTEGRAL	MANUELLE FERREIRA DE QUADROS	683.78	Escola Renda PPI	10h às 11h
BELEM	NUTRIÇÃO - BACH (2º/4º PERÍODO) INTEGRAL	PEDRO JOELSON SOUZA CARVALHO JUNIOR	716.32	Não Cotista	10h às 11h
BELEM	NUTRIÇÃO - BACH (2º/4º PERÍODO) INTEGRAL	RAYSSA TEIXEIRA ROSA	671.29	Escola PPI	10h às 11h



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº 064/2018 - CIAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

<b>BRAGANÇA</b>					
<b>Local da Habilitação:</b> Secretaria Acadêmica do Campus de Bragança					
<b>Data:</b> 28 de Agosto de 2018					
Campus	Curso	Nome	Pontos	Cota	Horário
BRAGANÇA	LETRAS (LINGUA INGLESA) - LIC (4º PERIODO) MATUTINO	ELAINE DIAS FURTADO	581.22	Escola Renda PPI	9h às 10h
BRAGANÇA	LETRAS (LINGUA INGLESA) - LIC (4º PERIODO) MATUTINO	JAKELINE LINS DA SILVA	593.89	Escola Renda	9h às 10h
BRAGANÇA	LETRAS (LINGUA INGLESA) - LIC (4º PERIODO) MATUTINO	LUDIMILA LINS DA SILVA	593.19	Escola Renda	9h às 10h

<b>CAMETÁ</b>					
<b>Local da Habilitação:</b> Secretaria Acadêmica do Campus de Cametá					
<b>Data:</b> 28 de Agosto de 2018					
Campus	Curso	Nome	Pontos	Cota	Horário
CAMETÁ	AGRONOMIA - BACH (4º PERIODO) VESPERTINO	DANIELE FERNANDA MAGALHAES	596.22	Escola Renda PPI	9h às 10h
CAMETÁ	AGRONOMIA - BACH (4º PERIODO) VESPERTINO	DEBURA ARNAUD MEIRELES	597.67	Escola Renda	9h às 10h
CAMETÁ	AGRONOMIA - BACH (4º PERIODO) VESPERTINO	JOAO VITOR DOS SANTOS MORAES	597.63	Escola Renda	9h às 10h
CAMETÁ	AGRONOMIA - BACH (4º PERIODO) VESPERTINO	RONALDO GOMES DO NASCIMENTO	597.45	Escola Renda	9h às 10h
CAMETÁ	CIENCIAS NATURAIS - LIC (4º PERIODO) MATUTINO	TAIANE LETICIA TENORIO BATISTA	592.97	Escola Renda PPI	9h às 10h

<b>CAPANEMA</b>					
<b>Local da Habilitação:</b> Secretaria Acadêmica do Campus de Capanema					
<b>Data:</b> 28 de Agosto de 2018					
Campus	Curso	Nome	Pontos	Cota	Horário
CAPANEMA	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA) - LIC (4º PERIODO) NOTURNO	ADRIELLY LEANNY PEREIRA OLIVEIRA	586.21	Escola Renda	9h às 10h
CAPANEMA	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA) - LIC (4º PERIODO) NOTURNO	DANIEL DA SILVA MUNIZ ARRAIS ALENCAR	585.71	Escola Renda	9h às 10h
CAPANEMA	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA) - LIC (4º PERIODO) NOTURNO	RENAN DA SILVA QUEIROZ	583.99	Escola Renda	9h às 10h
CAPANEMA	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA) - LIC (4º PERIODO) NOTURNO	ROMUALDO DO SOCORRO REIS	583.57	Escola Renda PPI	9h às 10h
CAPANEMA	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA) - LIC (4º PERIODO) NOTURNO	ROSIMEIRE MORAES DE ARAUJO	582.47	Escola Renda PPI	9h às 10h
CAPANEMA	LETRAS (LINGUA PORTUGUESA) - LIC (4º PERIODO) NOTURNO	WELLINGTON MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	584.30	Escola Renda	9h às 10h

<b>CASTANHAL</b>					
<b>Local da Habilitação:</b> Secretaria Acadêmica do Campus de Castanhal					
<b>Data:</b> 28 de Agosto de 2018					
Campus	Curso	Nome	Pontos	Cota	Horário
CASTANHAL	ENGENHARIA DE COMPUTACAO - BACH (4º PERIODO) VESPERTINO	EDUARDO BRUNO SILVA E SILVA	670.32	Escola Renda PPI	9h às 10h

<b>TUCURUI</b>					
<b>Local da Habilitação:</b> Secretaria Acadêmica do Campus de Tucuruí					
<b>Data:</b> 28 de Agosto de 2018					
Campus	Curso	Nome	Pontos	Cota	Horário
TUCURUI	ENGENHARIA DA COMPUTACAO - BACH (4º PERIODO) MATUTINO	ADRIAN CALDAS PO	603.66	Escola PPI	9h às 10h
TUCURUI	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL - BACH (4º PERIODO) MATUTINO	ELIVANIA GONCALVES DE LIMA	609.82	Escola Renda PPI	9h às 10h
TUCURUI	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL - BACH (4º PERIODO) MATUTINO	GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	608.56	Escola Renda PPI	9h às 10h
TUCURUI	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL - BACH (4º PERIODO) MATUTINO	PRISCILLA BATISTA DE OLIVEIRA SOARES	610.24	Escola Renda PPI	9h às 10h



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO DE REGISTRO E INDICADORES ACADÊMICOS**

**EDITAL N° 064/2018 - CIAC, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

TUCURUI	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL - BACH (4º PERIODO) MATUTINO	RAQUEL DA SILVA	610.87	Escola Renda	9h às 10h
TUCURUI	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL - BACH (4º PERIODO) MATUTINO	RAYZA DA CONCEICAO VASCONCELOS	535.92	Escola PPI	9h às 10h
TUCURUI	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL - BACH (4º PERIODO) MATUTINO	TASSIA RIBEIRO DE GOES	545.96	Escola PPI	9h às 10h
TUCURUI	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL - BACH (4º PERIODO) MATUTINO	WILLIAN RAMOZILE DE ARAUJO BARRADAS	610.32	Escola Renda PPI	9h às 10h